Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

Governo do Município
PLANALTO
Adm. 2013-2016 Construindo um Novo Tempo

= DECRETO Nº 047/2015 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015 =

"Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº. 003/2013, e dá outras providências legais que específica".

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Concurso Público nº. 003/2013, etc...

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso público nº. 003/2013 está vencendo, e a administração por conveniência administrativa prorroga o prazo de validade por igual período;

CONSIDERANDO as disposições emanadas da Lei Orgânica do Município e da Constituição da República Federativa do Brasil,

= DECRETO:

ART. 1º - Pôr ter preenchido os requisitos legais, em perfeita consonância com o Concurso Público nº003/2013. dos empregos públicos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro de pessoal para que produza todos os efeitos legais.

ART. 2° - O Concurso Público PRORROGADO pelo presente DECRETO, terá validade conforme prazo descrito na Constituição da República Federativa do Brasil, facultando-se ao Poder Público Municipal, continuar convocando os candidatos aprovados conforme conveniência administrativa, seguindo-se a ordem de classificação.

ART. 3° - Este DECRETO passa a produzir seus efeitos jurídicos Após sua publicação, REVOGADAS eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 25 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, anotado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal.

WAGNER CÉSAR GALDIOLI POLIZEL
ASSESSOR JURÍDICO/OAB/SP 184881

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA